



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Procedimento Concursal de carácter urgente para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro)

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'B'.

ATA Nº2 DA REUNIÃO DO JÚRI

No décimo decimo quarto dia do mês de janeiro de 2019, reuniu na Câmara Municipal de Mora, o júri do procedimento concursal para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro), de um lugar - carreira e categoria de Técnico Superior, Núcleo Regional do Megalitismo de Mora.

Foi aprovada a sua abertura por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Luis Simão Duarte de Matos 4 de dezembro e retificado na reunião de Câmara de 12 de dezembro. O júri designado no mesmo despacho, é constituído por:

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior;

1ª Vogal Efetivo: José Manuel Ribeiro Pinto, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2ª Vogal Efetivo: Luís Pedro Mendes Branco, Técnico Superior;

1ª Vogal Suplente: José Joaquim Marques Ramalho, Técnico Superior;

2ª Vogal Suplente: Andréa Cristina Lamarosa Fernandes, Técnica Superior.

A presente reunião teve por finalidade a apreciação das candidaturas e avaliação curricular apresentadas ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta nº OE 201812/0671.

Após verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos de admissão exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, **admitir** o seguinte candidato:



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

M
B

Procedimento Concursal de carácter urgente para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro)

- Luís Pedro Mendes Branco

De seguida passou-se à apreciação da Avaliação Curricular (AC) previsto como método de seleção obrigatório no nº 14 do procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta nº OE 201812/0671..

Nº candidato	Nome	Avaliação Curricular
1	Daniela da Paz Anselmo	16.500

De acordo com o ponto nº 14 do aviso só é aplicado ao candidato o método de Avaliação Curricular.

Em face dos resultados obtidos na Avaliação Curricular o júri de acordo com estabelecido pelo ponto nº 14.1 do aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Mora (www.cm-mora.pt), tendo como base o método adoptado, aplicou a fórmula prevista na alínea a) ponto nº 14 do aviso e deliberou por unanimidade proceder à publicitação do Projeto Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos de acordo com o artigo 34.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro e republicada em 6 de abril de 2011.

Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos				
Avaliação				
Ordenação final dos Candidatos	Nome	Avaliação Curricular	Classificação Final	Resultado final
1º	Daniela da Paz Anselmo	16.500	16.5000	Admitido

O júri decidiu ainda, de acordo com nº 1 do artigo 33º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro e republicada em 6 de abril de 2011, afixar a presente ata no edifício dos Paços do Concelho do Município de Mora e disponibilizá-la na página eletrónica do município - www.cm-mora.pt.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Procedimento Concursal de carácter urgente para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro)

Decidiu ainda promover a notificação do candidato aprovado para a realização da audiência prévia nos termos do CPA, e de acordo com o disposto no nº 7 do Art.º 10 da lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, para no prazo de 10 dias úteis dizerem por escrito o que lhes oferecer.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.

O JÚRI

Eng.º Joaquim Manuel Lopes Neto

Dr.º José Manuel Ribeiro Pinto

Eng.º Luís Pedro Mendes Branco